

RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - EPR

Dispõe sobre o Plano de Controle Interno da E-Paraná Comunicação.

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto nº 58, de 7 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual nº 17.762/20123, no art. 13, incisos II, VI e XII do Estatuto, este publicado no Diário Oficial do Estado nº 9984, de 12 de julho de 2017, considerando a necessidade de formalizar diretrizes para a adequada execução do controle interno desta Entidade, e que:

A E-Paraná Comunicação está incluída nas entidades do Estado sob o controle da Controladoria Geral do Estado – CGE;

A E-Paraná Comunicação executa periodicamente rotina administrativa de controle interno, consolidada a partir das diretrizes da CGE;

Para o desenvolvimento do plano/rotina de controle interno há a designação de Agente de Controle Interno, por meio de ato específico informado à CGE;

Da rotina do controle interno da E-Paraná Comunicação é emitido o Relatório de Controle Interno pela CGE, adotado por esta Entidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica definido como Plano de Trabalho do Controle Interno da E-Paraná Comunicação, incluído o exercício de 2019, a rotina administrativa de controle interno desenvolvida pela Controladoria Geral do Estado, formalizada por meio do sistema eletrônico “Expresso”, sob o ícone “WorkFlow”.

Art. 2º. Fica o Agente de Controle Interno da E-Paraná Comunicação responsável por acompanhar a rotina de controle interno definida pela Controladoria Geral do Estado e por cumprir os prazos definidos, nos termos do artigo anterior.

Art. 3º. Ficam ratificados como execução do Plano de Controle Interno do exercício de 2019 da E-Paraná Comunicação as rotinas de controle interno formalizadas de acordo com esta Resolução.

Art. 4º. Para compor a prestação de contas dos exercícios financeiros da E-Paraná Comunicação deverá ser formalizado Relatório de Controle Interno consolidado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos inerentes ao exercício de 2019.

Publique-se.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.


Glaucio Baduy Galize
Diretor Presidente